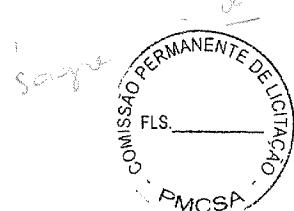




Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Assessoria Jurídica



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/PMCSA-SME/2014

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PRODUÇÃO E
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA A
REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE
SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CASA DE
FARINHA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, INCLUINDO AS ETAPAS DE PRÉ-PREPARE, PREPARO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, TRANSPORTE E O FORNECIMENTO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, OPERACIONAL, ADMINISTRATIVA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES**, referente ao Processo nº 022/PMCSA-SME/2014, Pregão Presencial nº 006/PMCSA-SME/2014, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado pela sua Secretaria, a **Sra. Sueli Lima Nunes**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 3.203.079 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 575.996.614-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CASA DE FARINHA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Hercules Florence, n.º 46, Prado, Recife/PE, telefone (81) 3445-5175/3117-8950, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.694.626/0001-94, neste ato legalmente representada por sua bastante procuradora, a **Sra. Valéria dos Santos Silva**, brasileira, solteira, supervisora comercial, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 5.439.293 – SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 026.644.464-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 021/17, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 02 de janeiro de 2017, no qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, referente à emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada, visando à complementação do valor do Contrato.

Considerando que o Contrato n.º 072/PMCSA-SME/2014 foi celebrado em 26 de agosto de 2014, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogado através de Termo Aditivo, com prazo final para o dia 28 de agosto de 2017, no valor inicial de R\$ 14.699.714,00 (quatorze milhões, seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e quatorze reais) e atual de R\$ 15.519.958,04 (quinze milhões, quinhentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

Considerando a emissão das **Notas de Empenho n.º 13** e cujo valor é o de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos reais), oriunda da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Ordinários, não destinados a



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Assessoria Jurídica



contrapartidas, e nº 15 cujo valor é o de R\$ 1.800.000,00 (um milhões e oitocentos reais), oriunda da Fonte de Recursos: 04 – Recursos do FNDE, referente à complementação do Contrato.

Considerando ainda que a emissão da Nota de Empenho correspondente não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e notadamente ante a Comunicação Interna acima identificada, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do Contrato em questão, visando à continuidade da prestação de serviços, sendo instruído com a correlata Nota de Empenho.

CLAUSULA TERCEIRA – DOLÁRIO CORR. ANUAL X R\$

Órgão: 30000 – Secretaria Municipal de Educação; **Unidade:** 30100 – Secretaria Municipal de Educação; **Função:** 12 - Educação; **Sub função:** 306 – Alimentação e Nutrição; **Programa:** Merenda Escolar, **Ação:** 4.182 – Distribuição da Merenda Escolar; **Despesa:** 326 – 3.3.90.00.00- Aplicações Diretas, **Elemento:** 39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Detalhamento:** 41 – Fornecimento de Alimentação; **Fonte:** 1.

Órgão: 30000 – Secretaria Municipal de Educação; **Unidade:** 30100 – Secretaria Municipal de Educação; **Função:** 12 - Educação; **Sub função:** 306 – Alimentação e Nutrição; **Programa:** Merenda Escolar, **Ação:** 4.182 – Distribuição da Merenda Escolar; **Despesa:** 325 – 3.3.90.00.00- Aplicações Diretas, **Elemento:** 39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Detalhamento:** 41 – Fornecimento de Alimentação; **Fonte:** 4 – Recursos do FNDE.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de janeiro de 2017.

<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação Sueli Lima Nunes Secretaria Municipal de Educação Mat.:5769</p>	<p><i>Valéria dos Santos Silva</i> CONTRATADA: CASA DE FARINHA LTDA.</p>
<p>TESTEMUNHA: CPF (MF): <i>Julia Cesa</i> 005-150-006-24</p>	<p>TESTEMUNHA: <i>Juvaldo Nóbrega</i> CPF (MF): 050.055.634-16</p>